



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	80\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 48\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 48\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1934, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

1 criada ajudante	960\$00
1 criado hortelão	200\$00

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Março de 1936.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

Decreto n.º 26:411

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Confraria do Santíssimo Sacramento da Pena, freguesia de Portunhos, concelho de Cantanhede, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 escriturário	55\$00
1 andador-contínuo	10\$00
1 lavadeira-engomadeira	5\$00

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Março de 1936.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 26:410 e 26:411 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal do Patronato da Freguesia de Bemfica (Lisboa) e da Confraria do Santíssimo Sacramento da Pena, freguesia de Portunhos, concelho de Cantanhede.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 8:379 — Aprova as relações dos organismos do Estado que sofreram alterações nas suas designações e daqueles a quem foram atribuídas dotações de água gratuita e dos estabelecimentos de assistência social, beneficência e instrução que terão direito a metade do consumo de água por conta da dotação do Estado e a outra metade pelo preço do contrato de 1932.

Portaria n.º 8:380 — Cria um lugar privativo de guarda-fios na rede telefónica urbana de Viana do Castelo.

Portaria n.º 8:381 — Eleva a 3.000\$ o máximo do pagamento de vales do correio e telegráficos na estação telegrafo-postal de Tiamagal, concelho de Abrantes.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:410

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Patronato da Freguesia de Bemfica (Lisboa), e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 regente (sem vencimento).	
1 ajudante de regente	2.400\$00
1 cozinheira criada	1.440\$00

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 8:379

Considerando que depois da publicação dos mapas anexos à portaria n.º 8:192, de 7 de Agosto de 1935 (*Diário do Governo* n.º 181, 1.ª série, da mesma data) alguns estabelecimentos do Estado pediram rectificações nas designações publicadas nos referidos mapas;

Considerando que diversos organismos do Estado solicitaram dotações de água gratuita, uns por terem sido criados posteriormente à publicação daquela portaria, outros porque ainda não gozavam de tal concessão, o mesmo sucedendo a dois estabelecimentos de assistência que pedem para gozar do benefício de metade do consumo de água por conta da dotação do Estado e o da outra metade pelo preço fixado no contrato de 1932:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, aprovar as

relações anexas a esta portaria, e que dela ficam fazendo parte integrante, e das quais constam os organismos do Estado que sofreram alterações nas suas designações e aqueles a quem foram atribuídas dotações de água gratuita e os estabelecimentos de assistência social, beneficência e instrução que terão direito a metade do con-

sumo de água por conta da dotação do Estado e a outra metade pelo preço do contrato de 1932.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 10 de Março de 1936.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches*.

Mapa das rectificações a fazer nas relações que acompanham a portaria n.º 8:192, publicada no «Diário do Governo» n.º 181, 1.ª série, de 7 de Agosto de 1935

Designação anterior	Nova designação
Ministério do Interior: Pósto Antropométrico de Lisboa	Ministério da Justiça: Direcção do Serviço de Identificação e Registo Policial (Pósto Antropométrico).
Ministério do Interior: Direcção Geral de Assistência, incluindo: Maternidade Dr. Alfredo da Costa Casa Pia de Lisboa Asilo D. Maria Pia Asilo de José Estêvão Coelho de Magalhães Asilo de Santa Clara Asilo de Nun'Alvares Asilo dos Velhos de Campolide (Marvila) Direcção dos Recolhimentos da Capital Recolhimento das Mercceiras, do Grilo Recolhimento de S. Cristóvão Recolhimento de Lázaro Leitão Recolhimento de Campolide Recolhimento da Ordem de Aviz (antigo Convento da Encarnação).	Ministério do Interior: Direcção Geral de Assistência, incluindo: Maternidade Dr. Alfredo da Costa. Casa Pia de Lisboa. Asilo de D. Maria Pia. Asilo de José Estêvão Coelho de Magalhães. Asilo de Santa Clara. Asilo de Nuno Alvares. Asilo dos Velhos de Campolide (Marvila). Direcção dos Recolhimentos da Capital e Recolhimento das Mercceiras. Recolhimento do Grilo. Recolhimento de S. Cristóvão. Recolhimento de Lázaro Leitão. Recolhimento de Campolide. Recolhimento de Santos-o-Novo. Recolhimento da Encarnação.
Ministério da Guerra: Conselho Administrativo da Direcção Geral do Ministério da Guerra e 2.ª Direcção Geral.	Ministério da Guerra: Gabinete e Repartição do Gabinete do Sr. Ministro da Guerra, direcções gerais, repartições e outros organismos dependentes do Ministério da Guerra e instalados no lado ocidental da Praça do Comércio e 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Relação dos estabelecimentos do Estado a quem foram concedidas dotações gratuitas de água

Ministérios	Estabelecimentos	Sedes	Dotação anual atribuída (em metros cúbicos)
Finanças	Arquivo da Direcção Geral da Contabilidade Pública	Rua de Santa Marta, 207	420
Guerra	Assistência aos Tuberculosos do Exército	Rua Tomaz de Anunciação, 29	1:800
Idem	Conselho Superior do Exército	Rua da Cova da Moura, 1.	2:160
Idem	3.ª companhia de saúde	Largo da Graça	8:000
Obras Públicas e Comunicações.	Pagadoria das Obras Públicas do distrito de Lisboa	Rua das Pedras Negras, 18 a 20.	360
Idem	Direcção dos Serviços Eléctricos	Rua de Santa Justa, 42. 1.º e 2.º	144
Instrução Pública	Caixa de Previdência	Rua Nova do Almada, 46, 1.º	60
Idem	Jardim Botânico da Ajuda, pertencente ao Instituto Superior de Agronomia.	Ajuda	12:000

Relação dos estabelecimentos de assistência social, beneficência, instrução e recreio que terão direito a metade do consumo de água por conta da dotação do Estado e a outra metade pelo preço fixado no contrato de 1932

Estabelecimentos	Moradas
Sociedade de Assistência Escolar Eugénio de Castro Rodrigues	Largo da Escola Municipal.
Casa de Protecção e Amparo de Santo António	Rua de S. Bernardo, 27.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 10 de Março de 1936.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches*.

**Administração Geral dos Correios,
Telégrafos e Telefones**

Direcção dos Serviços de Estudos, Construção e Conservação

Portaria n.º 8:380

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que seja criado um lagar privativo de guarda-fios na rede telefónica urbana de Viana do Castelo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 10 de Março de 1936.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abran-*
ches.

Direcção dos Serviços de Contabilidade

5.ª Divisão

Portaria n.º 8:381

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, nos termos do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento do serviço de permutação de fundos por intermédio do correio, aprovado por decreto de 16 de Novembro de 1912, que seja elevado a 3.000\$ o máximo do pagamento de vales do correio e telegráficos na estação telégrafo-postal de Tramagal, concelho de Abrantes, distrito de Santarém.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 10 de Março de 1936.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abran-*
ches.

